



Gabinete Vereadora Simplesmente Eva



II. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento

Lídio de Azevedo Mendes

Projeto de Lei nº /2024

Determina que os pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) aguardem a distribuição das fichas para consultas médicas na parte interna destas unidades.

Art. 1º Fica determinado que os pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município aguardem a distribuição das fichas para consultas médicas na parte interna das referidas unidades.

Art. 2º As unidades de saúde deverão adequar suas instalações para garantir um espaço interno apropriado para a espera dos pacientes, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

I - Espaço Físico:

- a) Área interna coberta e protegida das intempéries;
- b) Assentos suficientes para acomodar, no mínimo, 80% da média diária de pacientes aguardando atendimento, conforme registros do último semestre;
- c) Espaço reservado para pessoas com deficiência, idosos e gestantes, conforme previsto na legislação vigente.

II - Conforto e Segurança:

- a) Iluminação adequada;
- b) Ventilação natural ou artificial que garanta conforto térmico;
- c) Sinalização clara e acessível sobre procedimentos de atendimento e distribuição de fichas;
- d) Disponibilidade de água potável.



Gabinete Vereadora Simplesmente Eva



III - Higiene e Manutenção:

- a) Limpeza regular do espaço;
- b) Disponibilidade de lixeiras;
- c) Manutenção periódica dos assentos e demais mobiliários.

Art. 3º O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, estabelecendo os critérios para a implementação e fiscalização do disposto no Art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Livramento/RS, 02 de julho de 2024.

VEREADORA SIMPLESMENTE EVA



Gabinete Vereadora Simplesmente Eva



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal garantir um ambiente digno, seguro e confortável para os pacientes que necessitam aguardar a distribuição de fichas para consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município de Santana do Livramento.

Atualmente, muitos pacientes são obrigados a esperar na parte externa dessas unidades, muitas vezes em condições precárias, expostos às intempéries, como sol, chuva e frio. Essa situação é especialmente crítica para os grupos mais vulneráveis, como idosos, gestantes, crianças e pessoas com deficiência, que enfrentam maiores dificuldades em suportar longos períodos de espera em condições adversas.

Ao determinar que a espera pela distribuição de fichas ocorra na parte interna das unidades de saúde, este projeto visa:

Promover a dignidade dos pacientes: Garantindo um espaço adequado para a espera, respeitando os direitos fundamentais dos cidadãos de serem atendidos em condições que preservem sua dignidade e bem-estar.

Aumentar o conforto e a segurança: Proporcionando um ambiente protegido das intempéries e com infraestrutura adequada, como assentos confortáveis, iluminação adequada e ventilação, melhorando significativamente a experiência dos pacientes que aguardam atendimento.

Reduzir riscos à saúde: Evitando que pacientes, especialmente os mais vulneráveis, sofram com as condições climáticas adversas, o que pode agravar problemas de saúde preexistentes e até mesmo desencadear novos quadros clínicos.

Melhorar a organização do atendimento: Um espaço interno de espera bem organizado facilita a gestão das filas e a comunicação das informações, contribuindo para um atendimento mais eficiente e humanizado.

Garantir a acessibilidade: Assegurando que pessoas com deficiência, idosos e gestantes tenham espaços reservados e adequados, conforme as normas de acessibilidade vigentes, promovendo a inclusão e o atendimento igualitário.

Em vista disso, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária para assegurar que todos os cidadãos do nosso município sejam atendidos com a dignidade e o respeito que merecem, garantindo um ambiente apropriado para a espera nas UBS e ESF. A medida não apenas melhora as condições de espera dos pacientes, mas também reforça o compromisso do município com a saúde pública de qualidade, acessível e humanizada para todos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Santana do Livramento/RS, 02 de julho de 2024.

VEREADORA SIMPLESMENTE EVA